

PARECER No 0057/2008 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 409/03

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa permitir aos estabelecimentos que explorem serviços de hotéis, flats, pensões, pousadas, hospedarias e similares, e que estejam em vias em que haja estacionamento do tipo “Zona Azul”, requerer ao Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV a sinalização de área destinada à parada de veículos para embarque e desembarque de passageiros, restrita à área abrangida pela testada do prédio e limitada a três vagas. Ainda de acordo com a propositura, o tempo de permanência do veículo na referida área não poderá exceder a cinco minutos.

A douta Comissão de Administração Pública apresentou substitutivo que altera a a ementa — com a substituição do termo “estacionamento” pelo termo “parada” — para adequá-la aos artigos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/03/08

Wadih Mutran – Presidente

Aurélio Miguel – Relator

Adolfo Quintas

Francisco Chagas

José Police Neto

Milton Leite

Paulo Fiorilo

Roberto Tripoli